



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.0804.012485/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

Contrato Administrativo nº 0601.009/2022

Processo Administrativo nº 0804.012485/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
0601.009/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E A EMPRESA  
PROMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE  
EIRELI - EPP.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.070.963/0001-76**, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 053.284.443-29, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.149.510/0001-28**, sediado(a) na Av. Perimetral Sul, n2 12, Bequimão, São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Liliane Maya Santiago**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 285625942 SESP/MA, e CPF nº 739.469.153-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 0804.012485/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

VITÓRIA DO MEARIM  
*Vitória em um novo tempo!*

**LILIANE MAYA** Assinado de forma digital  
por LILIANE MAYA  
**SANTIAGO:73** SANTIAGO:73946915353  
**946915353** Dados: 2022.01.25  
16:36:37 -03'00'

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Mearim/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

MEDICAMENTO INJETAVEL HOSPITALAR						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
97	Acido ascorbico 100mg/ml injetável	Farmace	6000	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
98	Acido tranexamico injetavel	Hipolabor	1750	AMPOLA	R\$ 8,36	R\$ 14.630,00
99	Agua para injeção 10 ml	Farmace	2500	AMPOLA	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
101	Agua para injeção 500 ml	Farmace	1000	AMPOLA	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
102	Ampicilina 1g injetavel	Blau	2000	AMPOLA	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
103	Ampicilina 500mg injetavel	Blau	2000	AMPOLA	R\$ 6,06	R\$ 12.120,00
104	Aminofilina injetavel	Farmace	1000	AMPOLA	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
105	Atropina injetavel	Farmace	1250	AMPOLA	R\$ 1,51	R\$ 1.887,50
106	Benzilpenicilina procaina 400.000 UI injetavel	Blau	1500	AMPOLA	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
107	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável.	Teuto	2500	AMPOLA	R\$ 24,75	R\$ 61.875,00
108	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável.	Teuto	2500	AMPOLA	R\$ 24,50	R\$ 61.250,00
109	Benzilpenicilina potassica 5.000.000 ui injetavel	Blau	200	AMPOLA	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
110	Bicarbonato de sodio 10%	Farmace	500	AMPOLA	R\$ 1,88	R\$ 940,00
111	Bromoprida injetavel	Hipolabor	2500	AMPOLA	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00
112	Cefalotina sódica, 1g, injetável.	ABL	3000	AMPOLA	R\$ 16,45	R\$ 49.350,00
113	Ceftriaxona sódica, 1 g, injetável, endovenoso	ABL	2500	AMPOLA	R\$ 21,41	R\$ 53.525,00
114	Ciprofloxacino injetavel	Isofarma	1000	AMPOLA	R\$ 46,21	R\$ 46.210,00
117	Cloreto de potassio 10% injetavel	Farmace	2000	AMPOLA	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
118	Cloreto de sodio 10% injetavel	Farmace	2000	AMPOLA	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
119	Cloridrato de lidocaina geleia	Pharlab	750	BISNAGA	R\$ 8,93	R\$ 6.697,50
120	Cloridrato de lidocaina 2% injetavel	Hipolabor	1000	AMPOLA	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00

LILIANE MAYA  
 SANTIAGO:7394  
 6915353

Assinado de forma digital por LILIANE MAYA SANTIAGO:73946915353 Dados: 2022.01.25 16:36:52 -03'00'

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

122	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, 2,5ml.	Farmace	5000	AMPOLA	R\$ 3,76	R\$	18.800,00
124	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	Farmace	5000	AMPOLA	R\$ 1,18	R\$	5.900,00
125	Dimeticona gota	Natulab	400	FRASCO	R\$ 3,00	R\$	1.200,00
126	Epinefrina injetavel	Hipolabor	800	AMPOLA	R\$ 5,68	R\$	4.544,00
127	Escopolamina butilbrometo 4mg, solução injetável, 5 ml. (SIMPLES)	Farmace	1800	AMPOLA	R\$ 1,81	R\$	3.258,00
129	Etilefrina cloridrato, 10mg/ml, injetável,	União Química	400	AMPOLA	R\$ 3,41	R\$	1.364,00
130	Fenoterol solução inalacao	Hipolabor	250	UNIDADE	R\$ 6,42	R\$	1.605,00
131	Fitomenadiona injetavel	Hipolabor	1500	AMPOLA	R\$ 5,24	R\$	7.860,00
132	Florax adulto flaconete	Hebron	800	UNIDADE	R\$ 11,52	R\$	9.216,00
133	Florax infantil flaconete	Hebron	800	UNIDADE	R\$ 11,86	R\$	9.488,00
134	Furosemida 10mg/ml, solução injetável	Santisa	1000	AMPOLA	R\$ 0,88	R\$	880,00
136	Gentamicina 40mg, solução injetável, 2 ml.	Santisa	3000	AMPOLA	R\$ 1,99	R\$	5.970,00
137	Gentamicina 80mg, solução injetável, 2 ml.	Santisa	3000	AMPOLA	R\$ 2,35	R\$	7.050,00
138	Gluconato de calcio injetavel	Isofarma	150	AMPOLA	R\$ 14,35	R\$	2.152,50
139	Heparina injetavel	Blau	50	AMPOLA	R\$ 16,25	R\$	812,50
140	Hidralazina injetavel	Cristália	200	AMPOLA	R\$ 6,75	R\$	1.350,00
141	Hidrocortisona 100mg injetável.	Blau	900	AMPOLA	R\$ 6,50	R\$	5.850,00
142	Hidrocortisona 500mg injetável.	Blau	900	AMPOLA	R\$ 12,90	R\$	11.610,00
144	Ipatropio solucao inalacao	Hipolabor	250	UNIDADE	R\$ 3,74	R\$	935,00
148	Metilergometrina maleato, 0,2 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	União Química	900	AMPOLA	R\$ 5,66	R\$	5.094,00
149	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, 2ml.	Santisa	2000	AMPOLA	R\$ 0,98	R\$	1.960,00
150	Neocaina pesada injetavel	Cristália	340	AMPOLA	R\$ 24,55	R\$	8.347,00
152	Ocitocina, 5 ui/ml, solução injetável, 1 ml.	União Química	800	AMPOLA	R\$ 4,37	R\$	3.496,00
153	Omeprazol injetavel	Blau	200	AMPOLA	R\$ 25,35	R\$	5.070,00
154	Piracetam, 200 mg/ml, solução injetável, 5 ml.	Sanofi Aventis	850	AMPOLA	R\$ 2,95	R\$	2.507,50
155	Prometazina injetavel	Sanval	1500	AMPOLA	R\$ 4,97	R\$	7.455,00
157	Sacarato de hidroxido ferrico EV (Noripurum)	Takeda	1250	AMPOLA	R\$ 23,36	R\$	29.200,00
158	Soro metronidazol 100ml	Farmace	900	AMPOLA	R\$ 9,55	R\$	8.595,00
160	Tenoxicam 20mg injetavel	União Química	2000	AMPOLA	R\$ 18,82	R\$	37.640,00
161	Tenoxicam 40mg injetavel	União Química	2000	AMPOLA	R\$ 24,53	R\$	49.060,00
162	Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12, solução injetável, 2ml	Hypofarma	6000	AMPOLA	R\$ 2,45	R\$	14.700,00

**LILIANE MAYA** Assinado de forma digital  
por LILIANE MAYA  
**SANTIAGO:73**  
**946915353** SANTIAGO:73946915353  
Dados: 2022.01.25  
16:37:08 -03'00'

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

VALOR TOTAL LOTE II - MEDICAMENTO INJETAVEL  
HOSPITALAR

R\$ 647.544,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 647.544,50 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06 Secretaria Municipal de Saúde

0602 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2.046 Implementar Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Adm. do FMS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0160000000

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



LILIANE MAYA  
SANTIAGO:73  
946915353

Assinado de forma digital  
por LILIANE MAYA  
SANTIAGO:73946915353  
Dados: 2022.01.25  
16:37:23 -03'00'

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**LILIANE MAYA** Assinado de forma digital  
**SANTIAGO:73** por LILIANE MAYA  
**946915353** SANTIAGO:73946915353  
Dados: 2022.01.25  
16:37:39 -03'00'

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

**10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

**10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

**10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim– MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



LILIANE MAYA  
SANTIAGO:73  
946915353

Assinado de forma digital  
por LILIANE MAYA  
SANTIAGO:73946915353  
Dados: 2022.01.25  
16:38:09 -03'00'

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

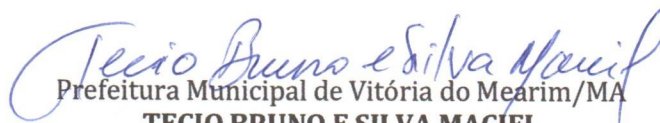
**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 06 de janeiro de 2022

  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**TECIO BRUNO E SILVA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE





PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.0804.012485/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

LILIANE MAYA  
SANTIAGO:7394691535  
3

Assinado de forma digital por  
LILIANE MAYA  
SANTIAGO:73946915353  
Dados: 2022.01.25 16:38:42 -03'00'

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP  
CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28

**Liliane Maya Santiago**  
CPF nº 739.469.153-53  
CONTRATADA

